



Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro/RH

**ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 03
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA**

O MUNICÍPIO DE IÇARA/SC, por meio da **Câmara Municipal**, no uso de suas atribuições legais e com amparo da Lei Complementar Municipal n. 03/1999 em seu artigo 15 e demais legislações vigentes, promove a retificação do Edital nº 001/2024 de Concurso Público, conforme segue:

1. Altera-se a redação das alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.6 e o item 6.7 do Edital nº 001/2024, nos termos abaixo:

Onde lê-se:

- a. Obter maior soma das notas de questões específicas na prova objetiva;
- b. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c. Tiver a maior idade.

6.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência.

Leia-se:

- a. possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do concurso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b. possuir maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
- c. possuir maior número de pontos na prova de língua portuguesa;
- d. possuir maior número de pontos na prova de matemática;
- e. o candidato mais velho.

6.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*



Câmara Municipal de Içara
Estado de Santa Catarina
Financeiro/RH

com os candidatos com deficiência, negros e índios; e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência, negros e índios.

Içara/SC, 22 de fevereiro de 2024.

MAX LUIZ
Presidente
Câmara Municipal de Içara/SC

Rua Henrique Lage, 155 – Centro – Fone: (48) 3468-7150
Caixa Postal 98 – CEP: 88820-000 – IÇARA – Santa Catarina
www.camaraicara.sc.gov.br - Email: camara@camaraicara.sc.gov.br

*Combater à violência sexual contra crianças e adolescentes é um dever de todos, sem exceção.
DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas. Disque 100 para denúncias – A ligação é anônima e gratuita.*

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 02
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA

O MUNICÍPIO DE IÇARA/SC, por meio da **Câmara Municipal**, no uso de suas atribuições legais e com amparo da Lei Complementar Municipal n. 03/1999 e demais legislações vigentes, promove a retificação do Edital nº 001/2024 de Concurso Público, conforme segue:

1. Altera-se a redação dos itens 2.5 e 2.5.2 do Edital nº 001/2024, nos termos abaixo:

Onde lê-se:

2.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.2 Ficará reservada por cargo aos candidatos com deficiência (PcD), o percentual de 6% (seis por cento) previsto na Lei Complementar Municipal nº 03/1999 desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa à CID.

Leia-se:

2.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

2.5.2 Ficará reservada por cargo aos candidatos com deficiência (PcD), o percentual de 6% (seis por cento) previsto na **Lei nº 4.912/2023** desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa à CID.

2. Acrescenta-se os itens 2.5.6, 2.5.6.1, 2.5.6.2, 2.5.6.3, 2.5.6.4, 2.5.6.5, 2.5.6.6, 2.5.6.7, 2.5.6.8, 2.5.6.9 e 2.5.6.10 à redação do Edital nº 001/2024:

2.5.6 Em obediência ao disposto na Lei nº 4.912/2023 serão reservadas aos candidatos negros e índios, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas, para os cargos oferecidos no prazo de validade do Concurso Público, disponibilizadas para o provimento, nos termos da legislação correlata.

2.5.6.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas de que trata este subitem, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios;
- b) enviar, de forma legível, via upload, em formato pdf., a autodeclaração de que é preto ou pardo ou índio, até as 16h do último dia de inscrições na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, na opção “**envio de documentos**”, conforme modelo indicado no **Anexo V**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.5.6.2 A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

2.5.6.3 O candidato poderá verificar a partir de 01 de março de 2024, por meio de link específico disponível na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesco.selecao.net.br/>, o deferimento ou indeferimento de sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios.

2.5.6.4 Os(as) candidatos(as) negros ou índios e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para negros e para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

2.5.6.5 Caso seja aprovado nas duas listas, o(a) candidato(a) nomeado(a) por aquela em que estiver melhor classificado(a), ficará automaticamente excluído(a) da outra.

2.5.6.6 O candidato negro ou índio aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros ou índios.

2.5.6.7 Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

2.5.6.8 Na hipótese de não haver candidatos negros ou índios aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2.5.6.9 O candidato inscrito como negro ou índio participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

2.5.6.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou índio não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3. Altera-se o item 5.4.1.1 do Edital nº 001/2024, nos termos abaixo:

Onde lê-se:

5.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia 10 de março de 2024 e terá duração de 03 (três) horas.

Leia-se:

5.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia 10 de março de 2024 e terá duração de **04h30 (quatro horas e trinta minutos)**.

4. Altera-se a alínea “b” do item 7.1 do Edital nº 001/2024, nos termos abaixo:

Onde lê-se:

b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova e ao indeferimento da inscrição de candidato PcD;

Leia-se:

b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova, ao indeferimento da inscrição de candidato PcD, **negros ou índios**;

5. Altera-se a alínea “b” do item 7.2 do Edital nº 001/2024, nos termos seguintes:

Onde lê-se:

b) aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova e da inscrição de candidato PcD será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **04 de março de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;

Leia-se:

b) aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova, da inscrição de candidato PcD, **negros ou índios** será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **04 de março de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;

6. Altera-se o ANEXO IV – CRONOGRAMA

Onde lê-se:

Evento	Datas
[...]	
Período de inscrições para candidatos de Ampla Concorrência Período de inscrições para candidatos PcD Requerimento de condições especiais para realização da prova objetiva	30/01/2023 a 28/02/2024
[...]	
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova objetiva Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PcD	01/03/2024
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova objetiva Indeferimento das inscrições de candidatos PcD	04/03/2024
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova objetiva Indeferimento das inscrições de candidatos PcD	06/03/2024
[...]	

Leia-se:

Evento	Datas
[...]	
Período de inscrições para candidatos de Ampla Concorrência Período de inscrições para candidatos PcD, negros ou índios Requerimento de condições especiais para realização da prova objetiva	30/01/2023 a 28/02/2024
[...]	
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova objetiva Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PcD, negros ou índios	01/03/2024
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova objetiva Indeferimento das inscrições de candidatos PcD, negros ou índios	04/03/2024

Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova objetiva Indeferimento das inscrições de candidatos PcD, negros ou índios	06/03/2024
[...]	

7. Acrescenta-se ao Edital nº 001/2024 o ANEXO V, abaixo:

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - NEGROS OU ÍNDIOS -
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA – EDITAL 001/2024**

Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____ Cédula de identidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Autodeclaração:

Eu declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autodeclaração:

Eu declaro-me índio e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade, bem como das implicações estabelecidas no Edital.

Cidade de: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Içara/SC, 15 de fevereiro de 2024.

MAX LUIZ
Presidente
Câmara Municipal de Içara/SC

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA

O **MUNICÍPIO DE IÇARA/SC**, por meio da **Câmara Municipal**, no uso de suas atribuições legais e com amparo da Lei Complementar Municipal n. 03/1999 e demais legislações vigentes, promove a retificação do Edital nº 001/2024 de Concurso Público, conforme segue:

1. Altera-se o ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Onde lê-se:

Cargo	Nível	Requisitos
Analista de Recursos Humanos e Almoxarifado	Superior	Ensino Superior completo em Administração.
[...]		

Leia-se:

Cargo	Nível	Requisitos
Analista de Recursos Humanos e Almoxarifado	Superior	- Ensino Superior completo em Administração, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão (a habilitação legal para o exercício da profissão não é extensível aos cursos do tipo tecnólogo e/ou técnico); - Diploma de curso de graduação em Administração e Comprovante de registro no CRA.
[...]		

2. Caso o candidato tenha efetuado e pago a inscrição até a data da publicação dessa retificação e não preencha os requisitos indicados no item 1 dessa retificação, poderá solicitar o cancelamento da inscrição e a restituição do valor por meio do site unesc.selecao.net.br, na área do candidato, das 08 (oito) horas do dia **07 de fevereiro de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia 28 de fevereiro de 2023.

3. O reembolso será efetuado pela Câmara Municipal de Içara/SC entre os dias 18 a 22 de março de 2024 através de transferência bancária sendo que a conta deve ter como titular o requerente.

Içara/SC, 02 de fevereiro de 2024.

MAX LUIZ
Presidente
Câmara Municipal de Içara/SC

EDITAL N° 001/2024 CONCURSO PÚBLICO

Abre inscrições e define normas para o **Concurso Público** para ingresso na carreira de **Analista de Recursos Humanos e Almojarifado**.

O MUNICÍPIO DE IÇARA/SC, por meio da **Câmara Municipal**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do **Concurso Público** destinado a promover o ingresso na carreira de **Analista de Recursos Humanos e Almojarifado**, nos termos deste edital, da Lei Complementar Municipal n. 03/1999 e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Concurso Público** regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vaga no quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Içara/SC**, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.

1.2 O **Concurso Público** será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC.

1.3 A validade do concurso é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogada por igual conforme interesse da administração pública.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 Os resultados, após publicação em Diário Oficial, serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>.

1.6 O cronograma do concurso público está no ANEXO IV do presente edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O **Concurso Público** destina-se à formação de 1 (uma) vaga mais cadastro de reserva no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Içara/SC, bem como de eventuais vagas que forem abertas dentro do prazo de validade do **Concurso Público**.

2.1.1 O classificado será chamado durante a vigência do presente **Concurso Público** para ocupação do cargo, conforme ordem de classificação.

2.2 Os requisitos e as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO II do presente edital. O cargo, a vaga, a remuneração e a carga horária estão relacionadas no ANEXO III do presente edital.

2.3 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada prevista para os servidores municipais, considerando as peculiaridades que o cargo exige.

2.4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.4.1 Ser aprovado no **Concurso Público**.

2.4.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

2.4.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.4.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2 deste edital.

2.4.6 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.4.8 Cumprir as determinações deste edital e da Lei Complementar Municipal n. 03/1999.

2.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)

2.5.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no **Concurso Público**, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.5.2 Ficará reservada por cargo aos candidatos com deficiência (PcD), o percentual de 6% (seis por cento) previsto na **Lei nº 4.912/2023** desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa à CID.

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)

2.5.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.5.2 deste edital resulte em número fracionado, igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

2.5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e a situação contida no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

2.5.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar via *upload*, nos termos do item 2.5.4.1, o laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses antes do encerramento das inscrições do Concurso Público, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.5.5.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até as 16h (dezesesseis horas) do último dia de inscrições, via *upload* através do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 2.5.5 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.5.5.2 O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.5.5.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 2.5.5 deste edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.5.5.4 O laudo médico terá validade somente para este **Concurso Público** e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.5.5.5 O candidato poderá verificar a partir de **01 de março de 2024**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, a resposta de sua solicitação para concorrer as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5.5.6 A inobservância do disposto no subitem 2.5.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.

2.5.5.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso público.

2.5.5.8 O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no período de apresentação dos documentos para admissão, e não o fazendo, ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.

2.5.5.9 Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

2.5.6 Em obediência ao disposto na Lei nº 4.912/2023 serão reservadas aos candidatos negros e índios, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas, para os cargos oferecidos no prazo de validade do Concurso Público, disponibilizadas para o provimento, nos termos da legislação correlata.

2.5.6.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas de que trata este subitem, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios;

b) enviar, de forma legível, via upload, em formato pdf., a autodeclaração de que é preto ou pardo ou índio, até as 16h do último dia de inscrições na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, na opção “**envio de documentos**”, conforme modelo indicado no **Anexo V**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.5.6.2 A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

2.5.6.3 O candidato poderá verificar a partir de 01 de março de 2024, por meio de link específico disponível na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, o deferimento ou indeferimento de sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios.

2.5.6.4 Os(as) candidatos(as) negros ou índios e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas para negros e para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

2.5.6.5 Caso seja aprovado nas duas listas, o(a) candidato(a) nomeado(a) por aquela em que estiver melhor classificado(a), ficará automaticamente excluído(a) da outra.

2.5.6.6 O candidato negro ou índio aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros ou índios.

2.5.6.7 Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

2.5.6.8 Na hipótese de não haver candidatos negros ou índios aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2.5.6.9 O candidato inscrito como negro ou índio participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

2.5.6.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou índio não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)

2.6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.6.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link <https://unesc.selecao.net.br/>, do dia **30 de janeiro as 16h do dia 28 de fevereiro de 2024**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

2.6.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.5.5, “b” deste edital, sob pena de indeferimento.

2.6.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.6.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 2.6.1 deste capítulo.

2.6.5 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

2.6.6 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

2.6.7 Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.6.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

2.6.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.6.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.6.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores a data de publicação do edital de abertura do concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

2.6.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do documento de identidade.

2.6.13 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.

2.6.14 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

2.6.15 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

2.6.16 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

2.6.17 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;

b) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores a data de publicação do edital de abertura do concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

2.6.18 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

2.6.19 O candidato poderá verificar a partir de **01 de março de 2024**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.

2.6.20 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara Municipal de Içara/SC e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, cujo valor é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.1.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado do dia **30 de janeiro de 2024** ao dia **28 de fevereiro de 2024**, respeitado o horário bancário (16 horas). Não será deferida a inscrição cujo pagamento da taxa constante no tem 3.1.1 tenha sido efetuada após esse período.

3.1.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.4 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.1.5 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.1.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

3.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, solicitada no período entre 10 (dez) horas do dia **30 de janeiro de 2024** as 16 do dia **28 de fevereiro de 2024**, respeitado o horário bancário (16 horas, horário oficial de Brasília/DF).

3.2.2 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

3.2.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.2.6 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.2.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.8 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.9 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no concurso público de que se trata este edital.

3.2.9.1 No caso de o candidato efetivar duas ou mais inscrições, será considerada válida a inscrição de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.

3.2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Ordinárias nº 10.567/1997, nº 17.457/2018 e do Estado de Santa Catarina, Lei nº 3.396/2014 do Município de Içara/SC (doadores de sangue e de medula óssea) e Lei nº 17.998/2020 (voluntariados da Justiça Eleitoral e jurado que atuarem no Tribunal do Júri).

3.2.11.1 O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção "solicitar isenção" no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, até o dia **14 de fevereiro de 2024**.

3.2.11.2. O candidato deverá enviar via *upload* em arquivo **pdf**, para fim de comprovação da condição de doador de sangue: comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea: carteira com o número de inscrição junto ao REDOME.

3.2.11.3 Para fim de comprovação dos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, o candidato deverá enviar via *upload* em arquivo **pdf** o comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais. São considerados isentos da taxa os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de: a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo; c) coordenador de seção eleitoral; e d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação. Também enquadra-se nos critérios os cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

3.2.12 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na Área do Candidato, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, no dia **19 de fevereiro de 2024**.

3.2.13 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova do concurso público, objeto deste Edital, será realizada em **10 de março de 2024**, na cidade de Içara/SC.

4.1.1 A alocação dos candidatos no local designado para a prova objetiva será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do concurso público. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4.1.2 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de prova em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

4.2 As relações de homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização da prova, serão disponibilizadas via endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

4.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

4.4 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local e horário de realização da prova a partir do dia **06 de março de 2024**, no seguinte endereço eletrônico: <https://unesec.selecao.net.br/>.

4.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5. DA PROVA

5.1 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1.1 O presente concurso público consistirá na realização de uma etapa, sendo ela: uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

5.1.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

5.1.4 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.1.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

5.1.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.7 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.

5.1.8 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, estiver portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;

e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

5.1.9 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.8 deste edital.

5.1.10 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Conduto, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 estando o candidato que estiver armado e amparado pela lei citada, deverá apresentar-se na sala de coordenação do concurso público, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

5.1.11 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.8 deste edital.

5.1.12 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

5.1.13 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

5.1.14 A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.15 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

5.1.16 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

5.1.17 Para realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.

5.1.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

5.1.19 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

5.1.20 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

5.1.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

5.1.22 Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.23 A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões da prova em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do concurso público. Após este período o material será destruído.

5.2 DO ACESSO À SALA DE PROVA

5.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.4 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

5.2.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil **o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.**

5.2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

5.2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.9 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para a início da realização da prova. **Os portões dos blocos de acesso à sala de prova ou portões da escola serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

5.2.10 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado em edital ou no comunicado oficial.

5.2.11 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da prova objetiva seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.3 DA SAÍDA DA SALA

5.3.1 É permitida a saída da sala decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

5.3.2 Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação diferente do mencionado no subitem 5.3.1 sob pena de eliminação.

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

5.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia **10 de março de 2024** e terá duração de **04h30 (quatro horas e trinta minutos)**.

(Alterado pelo Ato de Retificação n° 02)

5.4.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4.1.3 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para os cargos, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

5.4.1.4 A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos gerais e de 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no Anexo I deste Edital.

5.4.1.5 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS E ALMOXARIFADO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	25	0,16	4,00
Conhecimentos Específicos	25	0,24	6,00
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		50	10,00

5.4.1.6 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a) assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- b) assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- c) que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- d) que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- e) cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

5.4.1.7 Será eliminado do concurso público o candidato que zerar em, pelo menos, uma das seções da prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos).

5.4.1.8 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **10 de março de 2024**, no site <https://unesec.selecao.net.br/>.

5.4.1.9 Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota mínima de 6,00 (seis) pontos.

5.5 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

5.5.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada, com o campo de marcação não preenchido integralmente ou contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas para a mesma questão. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.5.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.5.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso público.

5.5.6 Para a realização das provas, serão observadas as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Içara vigentes em cada momento.

5.5.7 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

5.5.8 Além das disposições deste item, aplica-se na integralidade as disposições previstas no item 5.1, 5.2 e 5.3.

6. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

6.2 A pontuação final do candidato será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, e consistirá na pontuação obtida na prova objetiva.

6.3 A publicação da classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

6.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

6.5 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

6.6 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a. possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do concurso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

b. possuir maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;

c. possuir maior número de pontos na prova de língua portuguesa;

d. possuir maior número de pontos na prova de matemática;

e. Tiver a maior idade.

6.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência, negros e índios; e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência, negros e índios.

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 03)

7 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

7.1 É admitido pedido de recurso quanto:

a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova, ao indeferimento da inscrição de candidato PcD, **negros ou índios**;

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)

c) ao gabarito preliminar;

d) ao resultado final preliminar dos classificados no concurso público.

7.2 Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesec.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **20 de fevereiro de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;

b) aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova, da inscrição de candidato PcD, **negros ou índios** será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **04 de março de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)

c) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **11 de março de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **12 de março de 2024**;

d) ao resultado final preliminar do concurso público será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **21 de março de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.

7.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

7.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

7.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido.

7.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 7.1.

7.5 Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.

7.5.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

7.5.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

7.6 A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba "Recursos". Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

7.7 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.8 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

7.10 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos

8 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

8.1 O candidato será nomeado no cargo, por ato do Poder Público Municipal, obedecendo-se à ordem de classificação final e demais requisitos deste edital e da legislação vigente.

8.1.1 A classificação no presente concurso público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.2 O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva do Município de Içara/SC.

8.1.2.1 O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento será desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação.

8.2 Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse do candidato classificado será regulado por edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município.

8.2.1 A posse ocorrerá após a entrega da documentação exigida e após a elaboração de ato de nomeação pelo Poder Público.

8.2.2 Por ocasião da convocação de posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos que serão descritos no ato de divulgação do resultado final do concurso público.

9 DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova objetiva, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

9.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.3 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.1.8;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme orientações previstas no subitem 5.1.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

10.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.

10.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.

10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.

10.8 A publicação do resultado final preliminar do concurso público será feita no dia **20 de março de 2024**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

10.9 A divulgação do resultado definitivo e a homologação do resultado final do concurso público, pelo Município de Içara/SC, ocorrerá na data prevista de **27 de março de 2024**.

10.10 O Município de Içara/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.11 A responsabilidade operacional do concurso público de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com o Município de Içara/SC.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de concurso público.

Içara/SC, 30 de janeiro de 2024.

MAX LUIZ

Presidente

Câmara Municipal de Içara/SC

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa (10 questões): Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Matemática/Raciocínio Lógico (10 questões): Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples e composto. Equações: 1º grau, 2º grau. Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, intervalos. Funções: Definição, Operações. Funções Elementares: Constante, do 1º grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional. Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Fatoração. Resolução de problemas. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Tabela verdade. Proposições.

Informática (5 questões): Conhecimentos básicos em Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Rede de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na internet; Grupos de discussão; Redes sociais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gestão de Pessoas e Recursos Humanos (10 questões): Modelos de Gestão de Pessoas: Evolução dos modelos de gestão de pessoas. Fatores condicionantes de cada modelo. Gestão Estratégica de Pessoas. Avaliação de desempenho. Gestão por competências. Gestão de clima e cultura organizacional. Planejamento de Recursos Humanos (RH). Gestão de carreiras no serviço público. Comportamento organizacional. Gestão de conflitos. Relações interpessoais. Gestão de processos de mudança organizacional: Conceito de mudança. Mudança e inovação organizacional. Diagnóstico organizacional. Análise dos ambientes interno e externo. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Liderança. Motivação. Treinamento e desenvolvimento. Educação Corporativa.

Administração de Materiais (3 questões): Gestão de Estoques. Almoarifado: recebimento, armazenagem e distribuição.

Administração Geral (2 questões): Teoria Geral de Administração. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Funções Administrativa: Planejamento, Organização, Direção e Controle.

Legislação Municipal (5 questões): Lei Orgânica do Município de Içara. Estatuto dos Servidores do município de Içara (LC nº 3/1999). Regimento Interno da Câmara Municipal de Içara (Resolução nº 264/2021). Plano de cargos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Içara (Lei nº 4.912/2023).

Noções de Direito Administrativo (5 questões): Noções de Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Noções de Orçamento Público e Lei Resp. Fiscal: Princípios orçamentários. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Receita pública e despesa pública. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Nível	Requisitos
Analista de Recursos Humanos e Almoxarifado	Superior	<p>- Ensino Superior completo em Administração, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão (a habilitação legal para o exercício da profissão não é extensível aos cursos do tipo tecnólogo e/ou técnico);</p> <p>- Diploma de curso de graduação em Administração e Comprovante de registro no CRA. <i>(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)</i></p>
Atribuições:		
Atribuições Típicas:		
a) Quando em atividades de Recursos Humanos/Pessoal:		
<ul style="list-style-type: none">- manter-se atualizado quanto às leis e os regulamentos em matéria de pessoal e recursos humanos;- acompanhar e manter atualizado os dados relativos à adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação dos servidores;- coordenar a revisão do Plano de Cargos da Câmara;- supervisionar todas as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, concurso público ou processo seletivo de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;- elaborar, analisar e encaminhar para publicação os atos de pessoal relativos à: concursos, nomeação, posse, férias, licenças, progressões, exonerações e outros, com o devido encaminhamento à controladoria interna para emissão de parecer;- elaborar e controlar a movimentação de pessoal, escala de férias, frequência e licenças regulares, assim como o banco de horas;- acompanhar e manter atualizada a pasta funcional dos servidores, estagiários e vereadores;- requisitar, anualmente ao contador, demonstrativo de imposto de renda, dos servidores e vereadores, conforme instrução normativa do Tribunal de Contas e Leis Municipal, Estadual e Federal;- elaborar a confecção da folha de pagamento dos Vereadores, Servidores e Estagiários;- coordenar, conjuntamente com o Gestor, a execução das atividades de bem estar social para os servidores;- encaminhar para a contabilidade a documentação comprobatória da prestação das informações anuais dos Servidores e dos Vereadores, como RAIS, DIRF, e-Social e outras;- realizar a organização e atualização dos registros de pessoal;- acompanhar e supervisionar os atos referentes a estágio probatório dos servidores;- remeter para conferência do Auxiliar Financeiro ou a quem a autoridade superior designar, todos os lançamentos que se referem à folha de pessoal, dentre outras que assim definir o gestor, através de regulamento próprio;- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento em sua área de atuação;- manter-se atualizado no que tange as leis, regulamentos, etc., referente à matéria de seu cargo.		

b) Quando em atividade de Almojarifado:

- gerir e organizar o controle de estoque do almoxarifado da Câmara;
- realizar o levantamento de gastos, conjuntamente com o auxiliar financeiro, das compras necessárias para o exercício corrente até o dia 15 de fevereiro de cada ano;
- receber e controlar as requisições de materiais por parte dos gabinetes e departamentos administrativos da Câmara;
- gerar relatório das necessidades de materiais do almoxarifado da Câmara;
- requisitar, pós autorização da autoridade competente, itens necessários a manutenção do expediente da Câmara;
- supervisionar/atestar o recebimento dos materiais, serviços, etc, conjuntamente com o Diretor Legislativo;
- realizar controle de gastos por centro de custo (bancada/gabinete/departamento) do consumo de materiais, produtos e serviços, no âmbito da Câmara;
- realizar, por conta própria, ou em auditorias, a contagem física no almoxarifado, assim como a prestação de contas conjuntamente com a autoridade competente;
- responsabilizar-se pela gestão do monitoramento interno do sistema de câmeras de vigilância da câmara municipal, atendendo aos pedidos de liberação de filmagens necessárias às auditorias internas e externas, pós autorização da autoridade competente;
- abrir chamados para reparo do equipamento do sistema de monitoramento junto ao setor de informática, para manutenção e/ou para gravação de informações necessárias ao atendimento, desde que autorizado, das demandas internas e externas, se for o caso;
- prestar contas, em matéria patrimonial, às auditorias realizadas no controle patrimonial no âmbito da Câmara;
- executar outras tarefas da área de competência do almoxarifado, definidas em regulamento;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento em sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas e afins a sua área de atuação, seja por determinação legal, atualização da legislação ou determinação da autoridade competente;

ANEXO III – CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Analista de Recursos Humanos e Almoxarifado	1 + CR*	R\$ 6.270,25	20h

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	30/01/2024
Período de inscrições para candidatos de Ampla Concorrência Período de inscrições para candidatos PcD, negros ou índios Requerimento de condições especiais para realização da prova objetiva <i>(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)</i>	30/01/2023 a 28/02/2024
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	30/01/2024 a 14/02/2024
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	19/02/2024
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	20/02/2024
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	23/02/2024
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova objetiva Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PcD, negros ou índios <i>(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)</i>	01/03/2024
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova objetiva Indeferimento das inscrições de candidatos PcD, negros ou índios <i>(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)</i>	04/03/2024
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova objetiva Indeferimento das inscrições de candidatos PcD, negros ou índios <i>(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)</i>	06/03/2024
Homologação das inscrições	06/03/2024
Publicação dos locais e horários de realização da prova	06/03/2024
PROVA OBJETIVA	10/03/2024
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	10/03/2024
Prazo para recurso: Gabarito preliminar da prova objetiva	11 e 12/03/2024
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar da prova objetiva	20/03/2024
Publicação do gabarito oficial da prova objetiva	20/03/2024
Resultado final preliminar do concurso público	20/03/2024
Prazo para recurso: Resultado final preliminar do concurso público	21/03/2024
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar do Concurso público	27/03/2024
Publicação do resultado final definitivo do concurso público	27/03/2024

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - NEGROS OU ÍNDIOS -
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA – EDITAL 001/2024**

Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____ **Cédula de identidade:** _____

Data de nascimento: ____/____/____ **Sexo:** Masculino () Feminino ()

Autodeclaração:

Eu declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autodeclaração:

Eu declaro-me índio e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade, bem como das implicações estabelecidas no Edital.

Cidade de: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 02)